



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1 – OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação, por meio de Registro de Preços, de pessoa jurídica para aquisição de uniformes e seus complementos, destinados a 700 (setecentos) Guardas Civis Municipais, nos termos e especificações constantes neste e seus anexos (A, B e C).

2 - JUSTIFICATIVA

A Guarda Civil Municipal de Niterói tem como objetivo fazer-se presente em cada um dos bairros da cidade, naqueles logradouros onde haja indutores de criminalidade e desordem urbana, conforme demonstrem as informações sobre a dinâmica da violência no município. Com esta presença qualificada e proativa, espera-se reduzir gradativamente a ocorrência dos delitos de baixa intensidade (*consumo de entorpecentes, pequenos furtos, dano ao patrimônio público, perturbação do sossego alheio, etc.*), estimulando, assim, o uso pacífico e ordeiro dos ambientes de convívio social.

A fim de alcançar o objetivo acima descrito, é necessário que os Guardas Civis Municipais, de início, apresentem-se ao público de forma padronizada e ostentando um uniforme adequado ao tipo de serviço a ser prestado, bem como às condições em que será realizado, considerando que o servidor uniformizado é a face mais tangível da presença da Prefeitura nos espaços de convivência pública. Desta forma, dotar os servidores da Guarda Civil Municipal de um uniforme com as características acima referidas é uma medida indispensável para a implantação do modelo de segurança pública baseado na aproximação entre o profissional da segurança e a comunidade. Assim o cidadão poderá identificar facilmente o Guarda Civil Municipal como alguém pronto e capacitado a servi-lo.

A aquisição dos itens relacionados neste Termo se faz necessária para fins de adequação e padronização conforme o que dispõe a Resolução SEOP nº 002, de 09 de maio de 2014, que estabeleceu o Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal de Niterói, até então, inexistente.

A quantidade a ser adquirida foi definida em razão do número de servidores que serão beneficiados, considerando suas funções operacionais e as necessidades específicas dos Grupamentos Especiais GCM. O quantitativo de servidores considerado para elaboração do presente termo consta os atuais 350 (trezentos e cinquenta) Guardas Civis Municipais e os 350 (trezentos e cinquenta) novos agentes, oriundos do último concurso, que serão convocados gradativamente pela Secretaria Municipal de Ordem Pública/Prefeitura Municipal de Niterói.

- Cada um dos 700 (setecentos) Guardas Civis Municipais receberá 02 (duas) unidades dos seguintes itens (*observados algumas distinções entre homens, mulheres e grupamentos especiais*): **LOTE 1:** ITEM 12, ITEM 15 / **LOTE 2:** ITEM 21, ITEM 27, ITEM 28, ITEM 29 / **LOTE 4:** ITEM 41 – totalizando mínimo de 5.300 (cinco mil e trezentos) e máximo 8.600 (oito mil e seiscentos) itens.

- Será fornecida 01 (uma) unidade dos demais itens (*observados algumas distinções entre homens, mulheres e grupamentos especiais*) – totalizando mínimo de 8.086 (oito mil e oitenta e seis) e máximo de 13.090 (treze mil e noventa) itens.

Por todas as razões apresentadas, considera-se imprescindível a aquisição de uniformes pela Guarda Civil Municipal de Niterói/Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói. Tal medida irá somar para que seja possível a consecução das metas que o Poder Público Municipal preconiza para a política de prevenção e enfrentamento da violência.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

MATERIAL

(Especificações Técnica)

LOTE 1

ITEM 01 - **BOINA PRETA – 1º Uniforme/ 1º Uniforme A / 3º Uniforme A:**

a. confeccionada em feltro de lã (100%) e forrada em tecido de poliéster/algodão de cor preta, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2 mm de espessura, formando um tubo com 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raio na cor preta, que se destina ao ajustamento da boina;

b. de forma circular, na cor preta, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão;

c. internamente possui um reforço em forma de semicírculo de 50 mm de altura e 80 mm de largura no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o emblema da Guarda Civil Municipal de Niterói, conforme **FIGURA 2 (ANEXO A)**, confeccionado em metal, medindo 33mm de altura e 27mm de largura,;

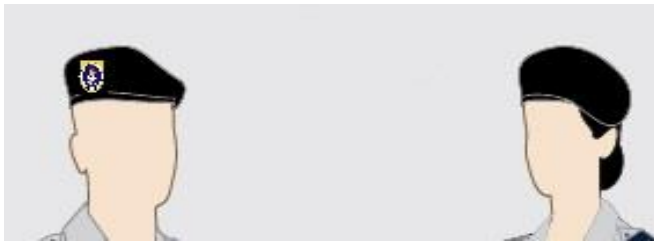
d. a aba, no seu limite inferior, possui dois ilhoses de alumínio de cor preta, separados

de 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar;

e. entre os ilhoses é aplicado o macho de um botão de pressão que, juntamente

com a fêmea que é colocada a 10 mm da base, completam o acabamento da boina;

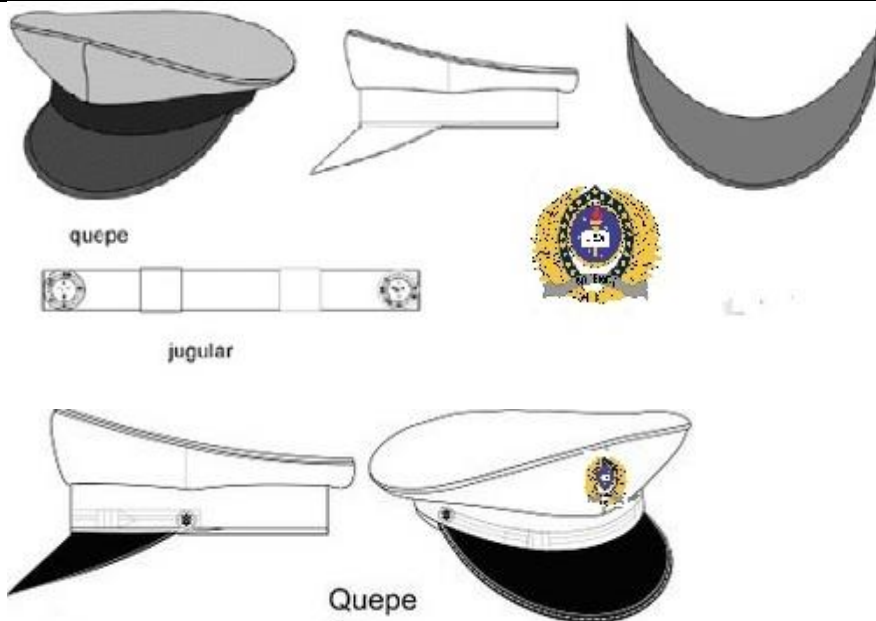
f. podendo ser confeccionada 100 % em lã virgem ou pelo de lebre desde que obedecidas às especificações.



***Figura meramente ilustrativa.**

ITEM 02 - QUEPE MASCULINO PRETO – 1º Uniforme:

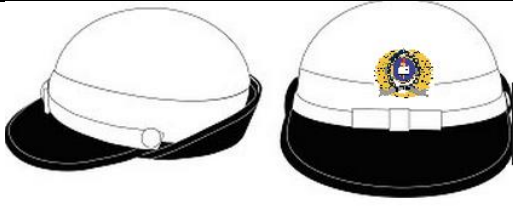
- a.** compõe-se de: copa, armação, cinta, emblema, forro, jugular, botões, carneira e pala;
- b.** a copa é confeccionada com tecido poliéster-lã, com armação de aço inoxidável e entretela de crina;
- c.** a armação é feita de papelão-fibra, forrada de oleado preto, debruada em toda a volta com o mesmo oleado, tendo uma lâmina metálica com 80 mm de altura na parte dianteira superior;
- d.** a cinta deve ser em veludo preto, com a costura sob o emblema, tendo 40 mm de largura;
- e.** o emblema é constituído pela representação gráfica conforme **FIGURA 3 (ANEXO A)**, confeccionada em metal, com 50 mm de altura e 60 mm de largura;
- f.** o forro apresenta a seguinte composição: de tecido fino, sobre o qual é costurada uma cobertura de plástico/ colocado em toda a parte interna da copa, sendo confeccionado da mesma maneira que a face externa;
- g.** a jugular possui 15 mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa pelas extremidades em dois botões pequenos, de 15 mm, em metal dourado;
- h.** a carneira é de oleado ou couro marrom escuro, de 40 mm de largura;
- i.** a pala deve ter a cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125º, tendo de 55 mm a 70 mm de comprimento na frente, abrangendo um arco de 250 mm a 280 mm.



***Figura meramente ilustrativa.**

ITEM 03 - QUEPE FEMININO PRETO – 1º Uniforme A:

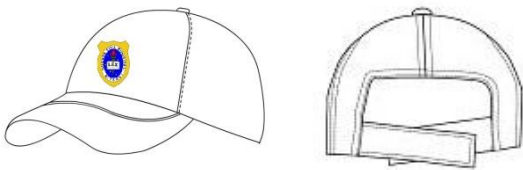
- a. confeccionado em feltro de lã, forma oval, compõe-se de duas partes: aba e copa;
- b. a copa tem aproximadamente 120 mm de altura, de acordo com o número do chapéu, sendo que da base ao topo ela é levemente afunilada, com a parte superior achatada;
- c. a aba, ligada à copa no seu limite inferior por um anel de diâmetro variável, conforme a numeração, tem 45 mm de largura, com uma dobra para cima de 7 mm, na borda, feita por costura simples;
- d. na parte dianteira a aba é levemente caída, enquanto que na parte traseira é bem levantada, dando o formato final do chapéu;
- e. o chapéu é forrado em tecido branco de poliéster/algodão que cobre toda a superfície interna, arrematada na base por uma carneira preta de couro com 35 mm de largura, em toda sua extensão;
- f. na parte externa, na base da copa, uma fita preta de veludo, com 40 mm de largura, em toda sua extensão, constitui a cinta;
- g. sobre esta cinta posiciona-se, na parte da frente do chapéu, uma jugular dourada, de 13 mm de largura, confeccionada em galão de fio dourado, presa pelas extremidades por dois botões pequenos de metal dourado, de 15 mm;
- h. o emblema é constituído pela representação gráfica conforme **FIGURA 3 (ANEXO A)**, confeccionada em metal, com 50 mm de altura e 60 mm de largura;;



***Figura meramente ilustrativa.**

ITEM 04 - GORRO COM PALA PRETO – 3º Uniforme/ 4º Uniforme:

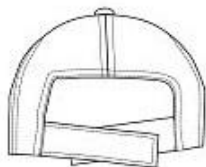
- a. confeccionado em tecido Rip Stop, de composição 70% poliéster e 30% algodão, com armação em tela Rip Stop padrão 101, gramatura entre 201 e 240 g/m² e encolhimento máximo de até 3%, na cor preta;
- b. a copa tem a forma oval;
- c. a pala tem cantos arredondados, com alma de polietileno de 0,7mm de espessura, sendo revestida com tecido do próprio gorro;
- d. a carneira é do mesmo tecido;
- e. bainha em todo o contorno da pala e nas laterais com largura de 35 mm;
- f. as laterais e a copa são unidas por "safety stich" pespontada com máquina de uma agulha, sendo que as laterais deverão fixar a copa;
- g. na parte traseira deverá haver uma abertura em forma de semi-círculo, com um regulador de tamanho, do mesmo tecido, fechado por meio de velcro.
- h. na parte frontal será bordado o símbolo da Guarda Civil Municipal de Niterói, conforme **FIGURA 2 (ANEXO A)**, medindo 68 mm de altura e 52 mm de largura.



***Figura meramente ilustrativa.**

ITEM 05 - GORRO COM PALA BRANCO – 3º Uniforme/ 4º Uniforme:

- a. confeccionado em tecido tactel branco.
- b. a copa tem a forma oval;
- c. a pala tem cantos arredondados, com alma de polietileno de 0,7mm de espessura, sendo revestida com tecido do próprio gorro;
- d. a carneira é do mesmo tecido;
- e. bainha em todo o contorno da pala e nas laterais com largura de 35 mm;
- f. as laterais e a copa são unidas por "safety stich" pespontada com máquina de uma agulha, sendo que as laterais deverão fixar a copa;
- g. na parte traseira deverá haver uma abertura em forma de semi-círculo, com um regulador de tamanho, do mesmo tecido, fechado por meio de velcro.
- h. na parte frontal será bordado o símbolo da Guarda Civil Municipal de Niterói, conforme **FIGURA 2 (ANEXO A)**, medindo 68 mm de altura e 52 mm de largura.

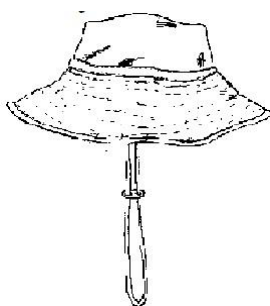


***Figura meramente ilustrativa.**

ITEM 06 - GORRO DE SELVA VERDE-MUSGO – 2º Uniforme:

- a. confeccionado em tecido de brim, poliéster/algodão;
- b. copa, aba e jugular do mesmo tecido;
- c. a copa é formada por três partes: o topo, a lateral e a tira;
- d. o topo é constituído de uma peça única;
- e. a lateral é confeccionada com tecido duplo, com fixação de dois botões de pressão, equidistantes, para prender a aba nas laterais.

- f. a tira tem 35 mm de largura, em todo o seu contorno;
- g. a aba é formada por quatro tecidos, 100% algodão, para dar formato e sustentação ao gorro, possui também na borda externa debrum do mesmo tecido do gorro, com largura acabada de 10 mm;
- h. a jugular é do mesmo tecido do gorro, com largura acabada de 5 mm, sendo suas pontas embutidas internamente nas laterais do gorro, nas costuras de união da copa com a aba;
- i. a jugular tem um comprimento de 750 mm e um ajustador de couro, de forma retangular, com os cantos chanfrados e dois furos para passamento da jugular, medindo 15 mm de largura por 25 mm de comprimento;



***Figura meramente ilustrativa.**

ITEM 07 - CAMISA CÁQUI MEIA MANGA – 1º Uniforme:

- a. confeccionada em 100% poliéster;
- b. ligeiramente cintada, aberta ao meio, na frente, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões beges, ficando o primeiro a 50 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais;
- c. externamente, na parte superior da frente, dois bolsos, aplicados à altura do peito, de forma retangular, tendo no sentido vertical uma grega, em forma de macho, de 40 mm de largura, equidistante dos lados;
- d. os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no vertical, nas dimensões mínimas de 120 mm x 140 mm nos mesmos sentidos e são fechados por pestanas, também em forma retangular, com dimensões mínimas de 120 mm x 50 mm, abotoando ao centro;
- e. gola com entretela dura, tipo colarinho esporte, inteiriça;

- f. mangas curtas com bainha de 25 mm, de 70 a 100 mm acima dos cotovelos;
- g. deverá ser bordado na parte superior da manga esquerda, 40 mm abaixo da costura, faixa semicircular, em campo preto, contendo a inscrição “GUARDA CIVIL MUNICIPAL” em caracteres maiúsculos, na cor amarela, conforme **FIGURA 4 (ANEXO A)**;
- h. deverá ser bordado na manga esquerda, a 70mm da costura, o Brasão do Município de Niterói, conforme **FIGURA 1 (ANEXO A)**, medindo 70mm de altura e 55mm de largura;
- i. deverá ser bordado na manga direita, a 70mm da costura, o símbolo da Guarda Civil Municipal, conforme **FIGURA 2 (ANEXO A)**, medindo 80mm de altura e 65mm de largura;
- j. costas lisas;
- l. aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, feitos do mesmo tecido, com 90 mm de comprimento por 45 mm de largura, onde serão afixadas as insígnias;



***Figura meramente ilustrativa.**

ITEM 08 - CAMISA CÁQUI FEMININA MEIA MANGA – 1º Uniforme A:

- a. confeccionada em poliéster;
- b. apresenta gola tipo esporte, pespontada, com 70 mm de bico;
- c. mangas curtas com bainhas fixas;
- d. deverá ser bordado na parte superior da manga esquerda, 40 mm abaixo da costura, faixa semicircular, em campo preto, contendo a inscrição “GUARDA CIVIL MUNICIPAL” em caracteres maiúsculos, na cor amarela, conforme **FIGURA 4 (ANEXO A)**;
- e. deverá ser bordado na manga esquerda, a 70mm da costura, o Brasão do Município de Niterói, conforme **FIGURA 1 (ANEXO A)**, medindo 70mm de altura e 55mm de largura;
- f. deverá ser bordado na manga direita, a 70mm da costura, o símbolo da Guarda Civil Municipal, conforme **FIGURA 2 (ANEXO A)**, medindo 80mm de altura e 65mm de largura;
- g. aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, feitos do mesmo tecido, com 90 mm de

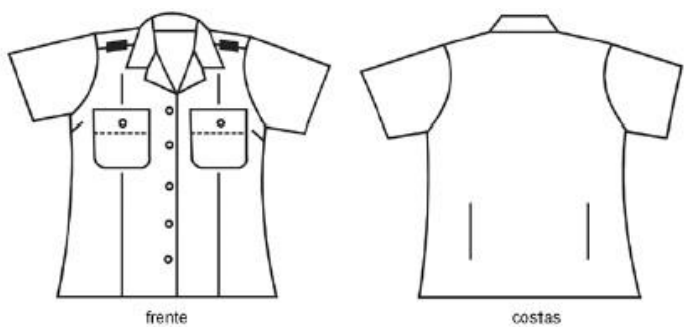
comprimento por 45 mm de largura, onde serão afixadas as insígnias;

h. abertura frontal com fechamento por meio de cinco botões brancos e cinco caseados no sentido vertical;

i. possui dois bolsos chapados com 120 mm de largura por 130 mm de altura, com pestanas de 120 mm de largura por 40 mm de altura, fechados por um botão branco e um caseado no sentido vertical;

j. os cantos inferiores dos bolsos são chanfrados;

l. duas pences oblíquas na altura do busto e duas traseiras no sentido vertical;



***Figura meramente ilustrativa.**

ITEM 09 - CALÇA CÁQUI – 1º Uniforme/ 1º Uniforme A:

a. confeccionada em sarja de poliéster (67%)/algodão (33%);

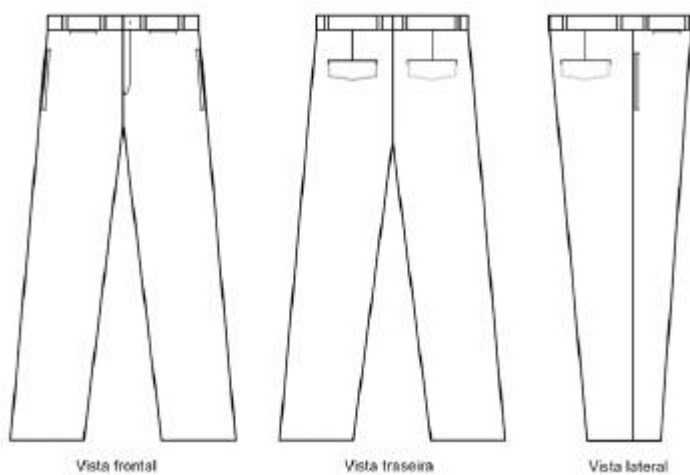
b. de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente da frente para retaguarda, bainha simples, com quatro bolsos embutidos, sendo dois laterais e dois na parte traseira;

c. bolsos traseiros com pestanas de 40 mm nas duas extremidades e 50 mm no centro;

d. no cóis, sete passadores simples, dispostos na frente, nos lados e atrás para receber

o cinto;

e. aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cóis;



***Figura meramente ilustrativa.**

ITEM 10 - SAIA CÁQUI – 1º Uniforme A:

- a) confeccionada em poliéster-algodão, apresenta comprimento até a linha dos joelhos, cobrindo-os;
- b) cós postigo com 40 mm de largura, fechamento na parte traseira por meio de dois ganchos metálicos embutidos;
- c) vista embutida com fecho eclair, seis passadores com 50 mm de comprimento por 10 mm de largura, abertura de 210 mm na continuação da costura traseira;
- d) duas pences frontais e duas traseiras, saindo do cós;
- e) dois bolsos embutidos, tipo faca.

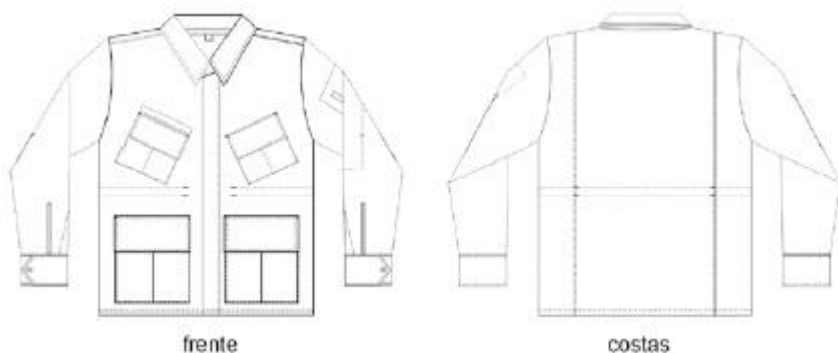


***Figura meramente ilustrativa.**

ITEM 11 - BLUSA DE SERVIÇO VERDE-MUSGO – 2º Uniforme:

- a. em tecido Rip Stop, de composição 70% poliéster e 30% algodão, com armação em tela Rip Stop padrão 101, gramatura entre 201 e 240 g/m² e encolhimento máximo de até 3%, na cor verde-musgo;

- b.** comprimento até o meio da coxa, variando de 750 mm a 850 mm, de acordo com a pontuação, aberta na frente, fechada por uma ordem de cinco botões de dupla face, na cor verde-musgo, de 17 mm, sendo o primeiro a 100 mm da gola, embutidos em uma carcela de 40 mm de largura;
- c.** costas lisas com duas pregas laterais do tipo fole, com 30 mm de profundidade, desde o ombro até a bainha, fixas na altura da cintura, tendo as aberturas voltadas para as laterais e afastadas 60 mm das cavas;
- d.** à frente, na altura do peito, dois bolsos de 150 mm x 135 mm a 160 mm x 145 mm do tipo fole, com uma prega vertical, inclinados, seguindo um ângulo de 25º em relação à linha média vertical; pestanas duplas, retangulares, possuindo a externa de 75 mm a 80 mm e a interna de 60 mm a 65 mm de altura, abotoando com dois botões de dupla face, na cor verde-oliva, de 17 mm, na pestana interna;
- e.** abaixo da cintura, dois bolsos de 200 mm x 220 mm a 210 mm x 230 mm, do tipo fole, com uma prega vertical, pestanas duplas, retangulares, possuindo a externa de 100 mm a 105 mm e a interna de 85 mm a 90 mm de altura, fechando por dois botões de dupla face, na cor verde-musgo, de 17 mm, na pestana interna;
- f.** em cada bolso são aplicados dois ilhoses ou caseados redondos, na parte inferior, para permitir eventual drenagem de água;
- g.** gola com cerca de 85 mm de altura no pé e 115 mm nas pontas, com uma alça para fechamento, abotoando do lado direito, com um botão igual aos já mencionados;
- h.** outro botão idêntico, no lado oposto, para permitir manter a alça dobrada quando a gola for usada aberta;
- i.** mangas compridas;
- j.** punhos de 80 mm de largura e transpasse de 65 mm, com bico de canto vivo e caseado singelo, abotoando com um dos dois botões, iguais aos já mencionados, fixados em oposição ao caseado;
- k.** no terço superior da manga esquerda, um bolso com abertura no sentido vertical, de 200 mm, com um fecho eclair na cor verde-oliva de cremalheira plástica;
- l.** deverá ser bordado na parte superior da manga esquerda, 40 mm abaixo da costura, faixa semicircular, em campo preto, contendo a inscrição “GUARDA CIVIL MUNICIPAL” em caracteres maiúsculos, na cor amarela, conforme **FIGURA 4 (ANEXO A)**;
- m.** deverá ser bordado na manga esquerda, a 70mm da costura, o Brasão do Município de Niterói, conforme **FIGURA 1 (ANEXO A)**, medindo 70mm de altura e 55mm de largura;
- n.** deverá ser bordado na manga direita, a 70mm da costura, o símbolo da Guarda Civil Municipal, conforme **FIGURA 2 (ANEXO A)**, medindo 80mm de altura e 65mm de largura;
- o.** na altura da cintura e fixada na face interna, uma tira do mesmo tecido da blusa, com largura acabada de 35 mm e extremidades limitadas a 60 mm da abertura frontal, destinada à colocação de um cadarço de ajustagem;
- p.** aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, feitos do mesmo tecido, com 90 mm de comprimento por 45 mm de largura, onde serão afixadas as insígnias



***Figura meramente ilustrativa.**

ITEM 12 - BLUSA DE SERVIÇO MEIA MANGA CÁQUI – 3º Uniforme:

- a. em tecido Rip Stop, de composição 70% poliéster e 30% algodão, com armação em tela Rip Stop padrão 101, gramatura entre 201 e 240 g/m² e encolhimento máximo de até 3%, na cor cáqui;
- b. possui feitiço de camisa, aberta na frente e fechada por uma ordem de cinco botões, dupla face, na cor bege, de 17 mm, com vista em forma de macho;
- c. na altura do peito, dois bolsos chapados, retangulares, com os ângulos inferiores chanfrados, nas dimensões de 130 x 150 mm a 140 x 160 mm, com pestanas retangulares, ângulos inferiores chanfrados, de 60 mm a 65 mm de altura;
- d. gola em tecido duplo, com bicos de cantos vivos, altura de 85 mm no pé e de 115 mm nas extremidades;
- e. costas inteiriças com falsa pala;
- f. mangas curtas com bainha de 25 mm, de 70 a 100 mm acima dos cotovelos;
- g. deverá ser bordado na parte superior da manga esquerda, 40 mm abaixo da costura, faixa semicircular, em campo preto, contendo a inscrição "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" em caracteres maiúsculos, na cor amarela, conforme **FIGURA 4 (ANEXO A)**;
- h. deverá ser bordado na manga esquerda, a 70mm da costura, o Brasão do Município de Niterói, conforme **FIGURA 1 (ANEXO A)**, medindo 70mm de altura e 55mm de largura;
- i. deverá ser bordado na manga direita, a 70mm da costura, o símbolo da Guarda Civil Municipal, conforme **FIGURA 2 (ANEXO A)**, medindo 80mm de altura e 65mm de largura;
- j. aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, feitos do mesmo tecido, com 90 mm de comprimento por 45 mm de largura, onde serão afixadas as insígnias.



frente



costas

***Figuras meramente ilustrativa.**

ITEM 13 - BLUSA DE SERVIÇO MEIA MANGA CAMUFLADA – 3º Uniforme A:

a. deverão ser seguidas as mesmas especificações do ITEM 12, sendo confeccionado na cor camuflada digital deserto (conforme figura ilustrativa).



camuflado digital deserto

ITEM 14 - CALÇA DE SERVIÇO VERDE-MUSGO – 2º Uniforme:

a. em tecido Rip Stop, de composição 70% poliéster e 30% algodão, com armação em tela Rip Stop padrão 101, gramatura entre 201 e 240 g/m² e encolhimento máximo de até 3%, na cor verde-musgo;

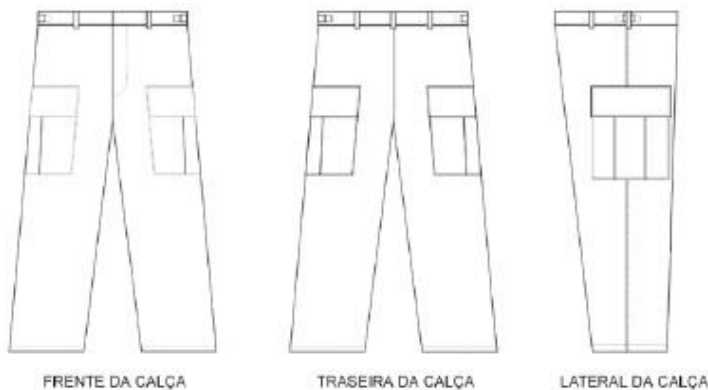
b. reta, folgada até abaixo do joelho, bainha simples, acabada com uma dobra de 10 mm de largura;

c. possui dois bolsos laterais grandes, presos por costuras tríplices, medindo aproximadamente 230 mm x 260 mm, duas pregas de 40 mm de largura no meio do bolso;

d. pestanas duplas, medindo, a externa, 230 mm x 80 mm, abotoadas por dois botões de 17 mm (um em cada canto);

e. cós simples com sete passadores distribuídos de forma equidistante;

f. aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal, na parte interna do cós;



***Figuras meramente ilustrativa.**

ITEM 15 - CALÇA DE SERVIÇO CÁQUI – 3º Uniforme:

a. deverão ser seguidas as mesmas especificações do ITEM 14, sendo confeccionado na cor cáqui.

ITEM 16 - CALÇA DE SERVIÇO CAMUFLADA – 3º Uniforme A:

a. deverão ser seguidas as mesmas especificações do ITEM 14, sendo confeccionado na cor camuflada digital deserto (conforme figura ilustrativa).



camuflado digital deserto

ITEM 17 - CAMISA MEIA MANGA ESPECIAL CÁQUI – 1º Uniforme B:

- a. confeccionada em tecido poliéster na cor cáqui;
- b. apresenta gola tipo esporte, pespontada, com 70 mm de bico;
- c. mangas curtas com bainhas fixas;
- d. deverá ser bordado na parte superior da manga esquerda, 40 mm abaixo da costura, faixa semicircular, em campo preto, contendo a inscrição “GUARDA CIVIL MUNICIPAL” em caracteres maiúsculos, na cor amarela,

conforme **FIGURA 4 (ANEXO A)**;

e. deverá ser bordado na manga esquerda, a 70mm da costura, o Brasão do Município de Niterói, conforme **FIGURA 1 (ANEXO A)**, medindo 70mm de altura e 55mm de largura;

f. deverá ser bordado na manga direita, a 70mm da costura, o símbolo da Guarda Civil Municipal, conforme **FIGURA 2 (ANEXO A)**, medindo 80mm de altura e 65mm de largura;

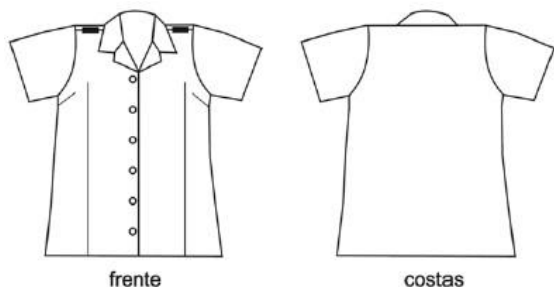
g. o comprimento total da camisa deve ser até a altura correspondente ao meio da coxa, independentemente do período da gestação;

h. aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, feitos do mesmo tecido, com 90 mm de comprimento por 45 mm de largura, onde serão afixadas as insígnias;

i. abertura com fechamento por meio de seis botões bege e seis caseados no sentido vertical;

j. duas pregas frontais, no sentido vertical, iniciando-se a 140 mm da costura dos ombros e presas por costura simples até abaixo do busto, ficando soltas até a extremidade inferior, e duas pences oblíquas na altura do busto;

k. peça única nas costas;



***Figuras meramente ilustrativa.**

ITEM 18 - VESTIDO DE GESTANTE CÁQUI – 1º Uniforme B:

a) tipo "Jumper", em tecido poliéster-algodão;

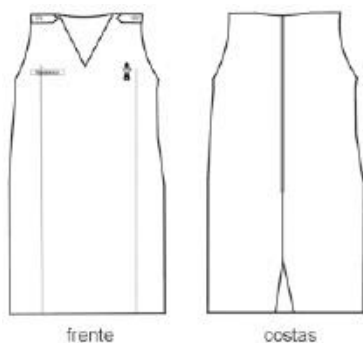
b) decote em "V", pespontado, com fechamento na parte de trás por meio de gancho metálico, ajustável internamente na lateral por meio de fivela;

c) ausência de mangas;

d) vista embutida na parte de trás, até a cintura, com fecho eclair;

e) sobre as costuras dos ombros aplicam-se dois passadores simples, feitos do mesmo tecido, com 90 mm de comprimento por 35 mm de largura, onde serão afixadas as platinas;

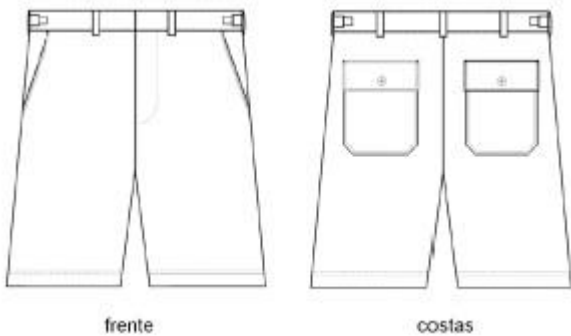
- f) duas pregas frontais, iniciando-se a 150 mm da costura dos ombros até a extremidade inferior;
- g) uma prega fêmea, em continuação da costura traseira, iniciando-se a 220 mm do final da vista até a extremidade inferior;
- h) comprimento até os joelhos, cobrindo-os;



***Figuras meramente ilustrativa.**

ITEM 19 - BERMUDA CÁQUI – 4º Uniforme:

- a) confeccionada em tecido de brim, poliéster/algodão, de cor cáqui, com o comprimento das pernas igual a 1,5 a altura do gancho;
- b) corpo cortado em quatro panos, dois traseiros e dois dianteiros, unidos por costuras duplas, exceto na parte interna das pernas cujo fechamento é feito por costuras simples;
- c) cós inteiro, em tecido dobrado, com sete passadores, tendo embutido, em toda a volta do cós, um cadarço na cor caqui, 100% algodão, para ajuste na cintura;
- d) na parte dianteira tem dois bolsos embutidos, com aberturas laterais em faca; na parte traseira tem dois bolsos chapados, pespontados com costuras duplas, chanfros nos ângulos inferiores, largura de 150 mm e altura de 170 mm, com pestanas retangulares, em tecido dobrado;
- e) aberta na frente, por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster na cor cáqui, complementado por um gancho de metal na altura do cós, num transpasse de 40 mm em forma de bico;



frente

costas

***Figuras meramente ilustrativa.**

LOTE 2

ITEM 20 - CAMISA POLO MEIA MANGA BRANCA – 4º Uniforme:

- a. confeccionada em tecido de algodão, gola polo e bainha simples;
- b. à esquerda da parte frontal à altura do peito, deverá ser bordado o distintivo símbolo da Guarda Civil Municipal, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola, tendo 90 mm de altura (FIGURA 2 – ANEXO A).
- d. Na parte traseira deverá ser bordado o dístico “GUARDA CIVIL MUNICIPAL NITERÓI” na cor preta.



frente



costas

***Figuras meramente ilustrativa.**

ITEM 21 - CAMISETA MEIA MANGA BRANCA – 1º Uniforme, 1º Uniforme A, 1º Uniforme B, 3º Uniforme, 3º Uniforme A:

- a. confeccionada em tecido meia-malha, feito comercial, gola olímpica e bainha simples;
- b. a gola é guarnecida por malha sanfonada (ribana) na cor branca e as mangas terão guarnição da mesma malha, na cor branca;
- c. à esquerda da parte frontal à altura do peito, será inscrito pelo processo serigráfico o distintivo símbolo da Guarda Civil Municipal, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola, tendo 90 mm de altura (FIGURA 2 – ANEXO A).
- d. na parte traseira deverá ser inscrito, através de processo serigráfico, o dístico "GUARDA CIVIL MUNICIPAL NITERÓI", na cor preta.



***Figuras meramente ilustrativa.**

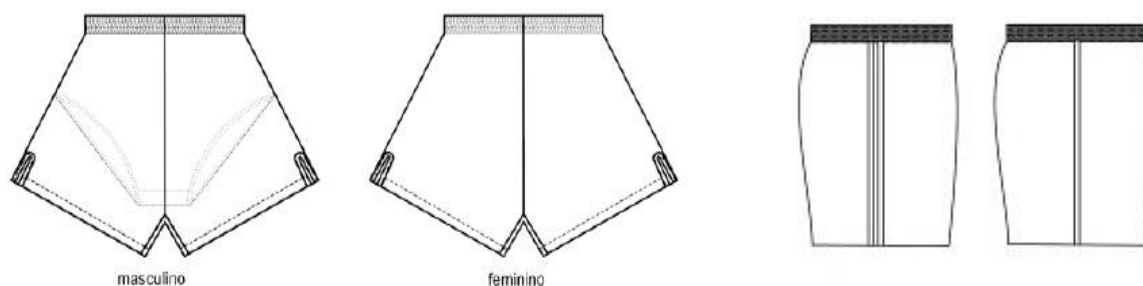
ITEM 22 - CAMISETA MEIA MANGA VERDE MUSGO – 2º Uniforme:

- a. deverão ser seguidas as mesmas especificações do ITEM 21, sendo confeccionado na cor verde musgo;
- b. na parte traseira da camiseta deverá ser inscrito, através de processo serigráfico, o dístico "GUARDA CIVIL MUNICIPAL NITERÓI", na cor branca.

ITEM 23 - CALÇÃO DE TREINAMENTO FÍSICO - 5º Uniforme / 5º Uniforme A:

- a. confeccionado em tecido de malha "charmeuse" caqui, sem braguilha;
- b. com elástico de 30 mm de largura na cintura, pregado com quatro agulhas, onde está inserido o cordão para ajuste na cintura, tendo um caseado para o passamento do cordão;
- c. o comprimento das pernas é aproximadamente igual a 40% da altura do gancho;
- d. lateral da perna sem costuras e com abertura em "V", com acabamento em debrum do mesmo tecido;
- e. bainha da perna com dobra interna de 15 mm, em overloque e pespontada;
- f. o calção para Guardas Civis Municipais Inspetor Geral, Corregedor, Inspetor Adjunto e Inspetores tem duas listras de cadarço de algodão na cor amarela, de 10 mm de largura, aplicadas de um e de outro lado das pernas e separadas de 5 mm uma da outra;

- g.** o calção para Guardas Civis Municipais Subinspetores é idêntico ao dos Guardas Municipais Inspetores, tendo, porém, apenas uma listra amarela de cada lado;
- h.** o calção para Guardas Civis Municipais Coordenadores é idêntico ao dos Guardas Municipais Subinspetores, tendo, porém, apenas uma listra preta de cada lado;
- i.** o calção para Guardas Municipais Classes A, B e C é idêntico ao do Guarda Civil Municipal Inspetor, porém, sem listras;
- j.** o calção para o segmento feminino não possui o forro de malha;



***Figuras meramente ilustrativa.**

ITEM 24 - BERMUDA FEMININA PRETA – 5º Uniforme A:

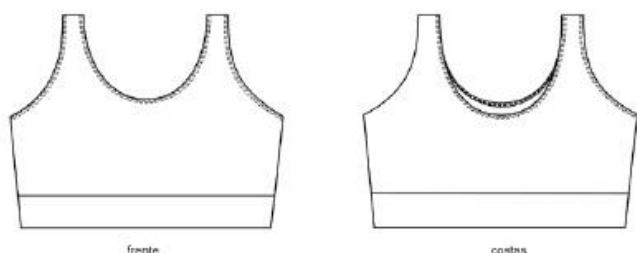
- a)** cor preta;
- b)** confeccionado em malha elástica, de corte justo, com o comprimento das pernas igual à altura média das coxas;
- c)** cintura arrematada por elástico e um cordão embutido para ajuste;



***Figuras meramente ilustrativa.**

ITEM 25 - BUSTIÊ PRETO – 5º Uniforme A:

- a. confeccionado em tecido de malha elástica, sem mangas;
- b. decote em "U" na frente e nas costas, sendo o das costas 30 mm mais baixo que o da frente;
- c. pala dupla de 35 mm de largura com elástico embutido abaixo do busto em toda parte inferior da peça, forro interno na parte da frente;
- d. aplicação de elástico de 7 mm nas cavas e decotes, com pesponto de máquina com duas agulhas (goleira), com costuras laterais em acabamento overloque;



***Figuras meramente ilustrativa.**

ITEM 26 - CAMISETA SEM MANGA BRANCA – 5º Uniforme / 5º Uniforme A:

- a. confeccionada em tecido meia-malha, feito comercial, sem gola, sem mangas e bainha simples;
- b. a camiseta deve apresentar um degolo frisado com acabamento em cobertura de duas agulhas, com largura da bainha de 10 mm;
- c. a identificação do cargo comissionado e do nome de escala deverá ser aplicada centralizada na parte frontal pelo processo serigráfico ou similar na cor preta, aproximadamente a 60 mm do degolo, tendo as letras 12 mm de altura;
- d. Na parte traseira deverá ser inscrito, através de processo serigráfico, o dístico "GUARDA CIVIL MUNICIPAL NITERÓI" na cor preta.

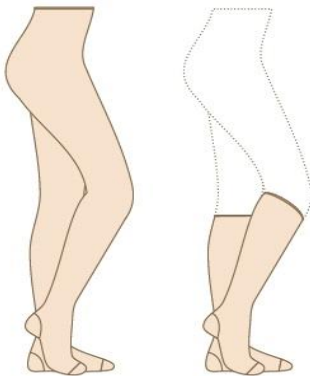


***Figuras meramente ilustrativa.**

ITEM 27 - Meia-calça de média compressão (18-21 mmHg) TRANSPARENTE – 1º Uniforme A:

- a. meia social, estilo clássico, tipo meia-calça ou 3/4, transparente, modelo comercial, em modelagem com microfibra que proporciona uma forma mais anatômica;
- b. sem costuras, desenhos e detalhes em renda ou quaisquer outras aplicações, podendo ser preventiva contra varizes, desde que não contrarie as demais especificações;

Meia calça e meia 3/4: cor da pele, sem enfeites.

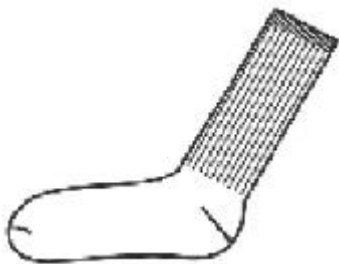


***Figuras meramente ilustrativa.**

ITEM 28 - MEIA BRANCA – 4º Uniforme / 5º Uniforme / 5º Uniforme A:

- a. confeccionada em tecido misto de algodão, poliamida e elastodieno;
- b. constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro;
- c. o pé é atoalhado internamente e liso externamente;

- d. o punho é canelado 3x1 e cravado com elastodieno;
- e. a borda do punho é canelada 1x1 e cravada com elastodieno.

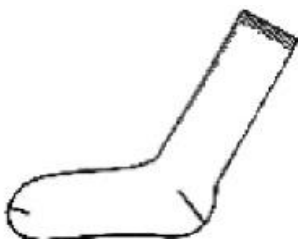


***Figuras meramente ilustrativa.**

ITEM 29 - MEIA DE NYLON PRETA – 1º Uniforme/ 1º Uniforme A/ 2º Uniforme/ 3º Uniforme/ 3º Uniforme

A:

- a. confeccionada em malha de poliamida, na cor preta, pura ou mista, feitiço comercial, sem enfeites, cano de 200 mm de comprimento, arrematado com malha sanfonada.



***Figura meramente ilustrativa.**

LOTE 3

ITEM 30 - COTURNO DE LONA PRETA – 3º Uniforme / 3º Uniforme A:

- a. confeccionado em vaqueta cromada, de formato anatômico, na cor preta, tendo o cano em lona impermeável, também na cor preta;
- b. na parte superior compõe-se de cano, gáspea, biqueira lisa, sem enfeites, contraforte e fole;
- c. cano aberto na frente, apresentando duas carreiras de ilhoses, uma de cada lado;
- d. a parte inferior é composta por palmilha, vira, enfuste, alma, solado e salto de borracha, com desenho

antiderrapante, fixado por processo de vulcanização direta ao cabedal;

e. na face interna de cada pé é aplicada uma válvula de drenagem de água;



***Figura meramente ilustrativa.**

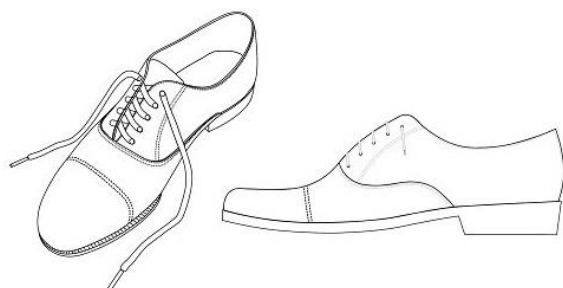
ITEM 31 - COTURNO DE LONA VERDE – 2º Uniforme:

a. deverão ser seguidas as mesmas especificações do ITEM 33, sendo confeccionado na cor verde musgo

ITEM 32 - SAPATO MASCULINO PRETO – 1º Uniforme:

a) confeccionado em couro, de vaqueta cromada, com biqueira sem enfeites, atacado no peito do pé com cadarço preto;

b) solado e salto de borracha vulcanizada ou palmilhada, com acabamento diversificado, desde que o aspecto geral não seja alterado, em relação ao constante da figura;

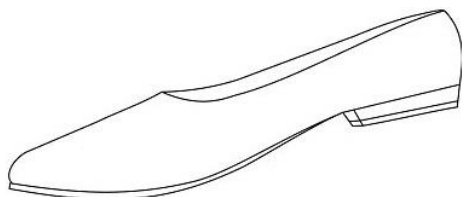


ITEM 33 - SAPATO FEMININO DE SALTO BAIXO - 1º Uniforme A/ 1º Uniforme B:

a) confeccionado em couro, de vaqueta cromada sem biqueira, sem enfeites e na cor preta;

b) solado e saltos em borracha vulcanizados ou palmilhados, com frisos ou garras antiderrapantes, na mesma cor do sapato, sem detalhes, enfeites ou logotipos;

c) modelo clássico com bico arredondado com salto de 20mm.



***Figura meramente ilustrativa.**

ITEM 34 - SAPATO FEMININO scarpin DE SALTO MÉDIO - 1º Uniforme A/ 1º Uniforme B:

a) cor preta;

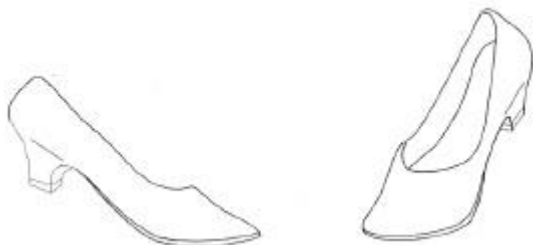
b) seu modelo é clássico, sendo decotado e com o bico fino;

c) a gáspea é toda em pelica ou couro preta e tem a borda pespontada;

d) apresenta salto médio e fino com 50mm de altura, forrado com pelica ou napa vacuum também preta;

e) o solado é de borracha vulcanizada;

f) a parte interna é toda forrada com raspa de couro e tecido.



***Figura meramente ilustrativa.**

ITEM 35 - SAPATO TIPO TÊNIS UNISSEX- 4º Uniforme /5ª Uniforme /5º Uniforme A:

a) de modelo comercial, constituído de solado de borracha, biqueira e gáspea;

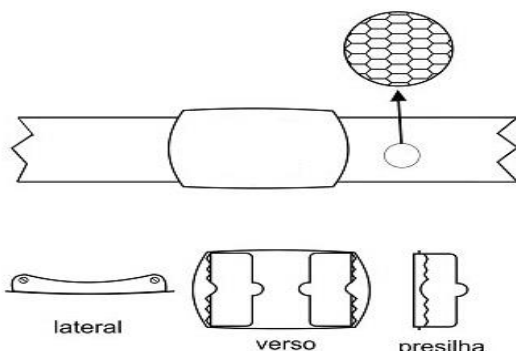
b) aberto no peito do pé, tendo aplicado, à gáspea, ilhoses com a finalidade de receber o cadarço;

c) deve ser todo na cor preta e com acabamento diversificado, desde que o aspecto geral não seja alterado em relação ao constante da figura;



ITEM 36 - CINTO DE NYLON PRETO c/ fivela – 1º Uniforme/ 1º Uniforme A/ 2º Uniforme/ 3º Uniforme/ 3º Uniforme A/ 4º Uniforme:

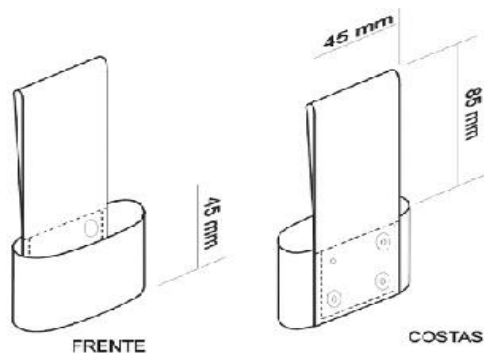
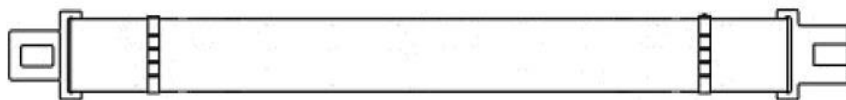
- a) confeccionado em correia de nylon, de forma plana, lisa e com duas ourelas, com largura de 35mm e espessura de 2,5mm, tendo no mínimo 900 mm e no máximo 1400 de comprimento;
- b) a fivela constituindo-se de uma chapa ligeiramente abaulada e retangular confeccionada em metal cromado polido, em cujas extremidades estarão embutidas as duas presilhas, em forma de mordentes; nos lados de maiores dimensões a chapa apresentará duas dobras recortadas e com as arestas arredondadas, em cujas extremidades estarão vazados os olhais de articulação das presilhas;
- c) as presilhas são do mesmo material da fivela, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela.



***Figuras meramente ilustrativa.**

ITEM 37 - CINTO DE GUARNIÇÃO N/A PRETO – 3º Uniforme / 3º Uniforme A/ 4º Uniforme:

- a) confeccionado em trama de nylon ou material similar, na cor preta;
- b) o fechamento se dá pelo engate das peças plásticas que compõem a fivela, que, de uma extremidade possui lingueta retangular do tipo macho, e do outro uma seção vazada quadrada do tipo fêmea;
- c) possui em cada extremidade, próximo às fivelas, um passador plástico para ajuste do tamanho do cinto.
- d) o cinto deverá conter, confeccionados em mesmo material e cor, o porta cassetete e bolsa porta talão.



bolsa porta talão

***Figuras meramente ilustrativa.**

ITEM 38 - CINTO DE GUARNIÇÃO N/A BRANCO – 3º Uniforme /4º Uniforme:

deverão ser seguidas as mesmas especificações do ITEM 40, sendo confeccionado na cor branca.

ITEM 39 - CINTO DE GUARNIÇÃO N/A VERDE – 2º Uniforme:

deverão ser seguidas as mesmas especificações do ITEM 40, sendo confeccionado na cor verde musgo.

LOTE 4

**ITEM 40 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO – 1º Uniforme/ 1º Uniforme A/ 1º Uniforme B/ 4º Uniforme/
Blusão Preto:**

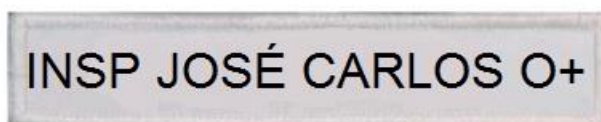
- a) O uso da plaqueta de identificação é obrigatório de acordo com as seguintes prescrições:
- b) Na pestana do bolso direito, ao centro, tangenciando a segunda costura, das camisas dos 1º e 1º A uniformes / na altura do peito do lado direito, do vestido de gestante caqui do 1º uniforme B e da camisa polo branca do 4º Uniforme / na pestana do bolso superior direito do blusão preto de Guardas Municipais Masculinos e Femininos;
- d) é confeccionada em acrílico na cor preta, medindo 15 mm de altura e 80 mm de comprimento, com 3mm de espessura, com a identificação abreviada do cargo e nome de escala em letras maiúsculas brancas, com 7mm de altura;
- e) à retaguarda da plaqueta dispõe de dois pinos metálicos com pontas, para fixação ao tecido por meio de duas buchas plásticas.
- f) as abreviações dos cargos deverão ser da seguinte forma: “IG” para Inspetor Geral; “COR” para Corregedor; “IA” para Inspetor Adjunto; “INSP” para Inspetor; “SINSP” para Subinspetor; “COORD” para Coordenador; e “GCM” para os servidores não ocupantes de cargos comissionados.



***Figuras meramente ilustrativa.**

ITEM 41 - TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO – 2º Uniforme/ 3º Uniforme/ 3º Uniforme A:

- a) O uso da tarjeta de identificação é obrigatório de acordo com as seguintes prescrições:
- b) Em cima da pestana do bolso direito (de quem veste) das camisas dos uniformes 2º, 3º e 3º A, aplicação de tarjeta de identificação medindo 20 mm de altura x 110 mm de comprimento, confeccionada em tira de tecido na cor branca, contendo a identificação abreviada do cargo e nome de escala, seguido do tipo sanguíneo e fator RH, em letras maiúsculas, bordados centralizados com linha preta na fonte Block Large com 10 mm de altura.
- c) as abreviações dos cargos deverão ser da seguinte forma: “IG” para Inspetor Geral; “COR” para Corregedor; “IA” para Inspetor Adjunto; “INSP” para Inspetor; “SINSP” para Subinspetor; “COORD” para Coordenador; e “GCM” para os servidores não ocupantes de cargos comissionados.



***Figuras meramente ilustrativa.**

ITEM 42 - TARJETA DE CURSO – 3º Uniforme:

- a) O uso da tarjeta de identificação é obrigatório de acordo com as seguintes prescrições:
- b) Em cima da pestana do bolso esquerdo (de quem veste) da camisa do uniforme 3º, aplicação de tarjeta de identificação medindo 20 mm de altura x 110 mm de comprimento, confeccionada em tira de tecido na cor laranja, contendo a identificação abreviada do curso com as letras maiúsculas “C”, “F” e “P” bordadas centralizadas com linha preta na fonte Block Large com 10 mm de altura.

C F P

*Figura meramente ilustrativa.

ITEM 43 - INSÍGNIAS – 1º Uniforme/ 1º Uniforme A/ 1º Uniforme B/ 2º Uniforme/ 3º Uniforme/ 3º Uniforme A/ Blusão Preto:

a) A composição, o uso e a descrição das insígnias de Guarda Civil Municipal obedecem às seguintes prescrições:

I. A insígnia de Inspetor Geral compõe-se de quatro barretas horizontais amarelas, encimadas por uma estrela de oito pontas dourada, em cujo interior vê-se inscrita, em alto relevo, a sigla da Guarda Civil Municipal (GCM).

II. A insígnia de Corregedor compõe-se de três barretas horizontais amarelas, encimadas por uma balança e por uma estrela de oito pontas dourada, em cujo interior vê-se inscrita, em alto relevo, a sigla da Guarda Civil Municipal (GCM).

III. A insígnia de Inspetor Adjunto compõe-se de três barretas horizontais amarelas, encimadas por uma estrela de oito pontas dourada, em cujo interior vê-se inscrita, em alto relevo, a sigla da Guarda Civil Municipal (GCM).

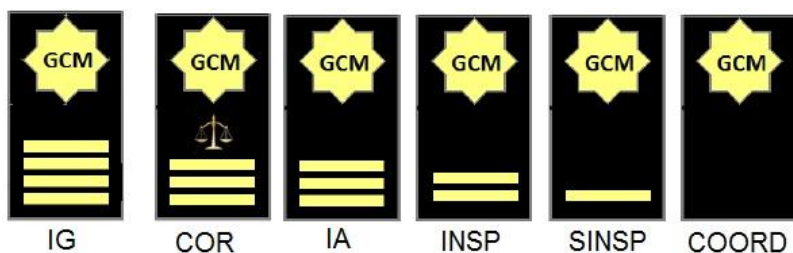
IV. A insígnia de Inspetor compõe-se de duas barretas horizontais amarelas, encimadas por uma estrela de oito pontas dourada, em cujo interior vê-se inscrita, em alto relevo, a sigla da Guarda Civil Municipal (GCM).

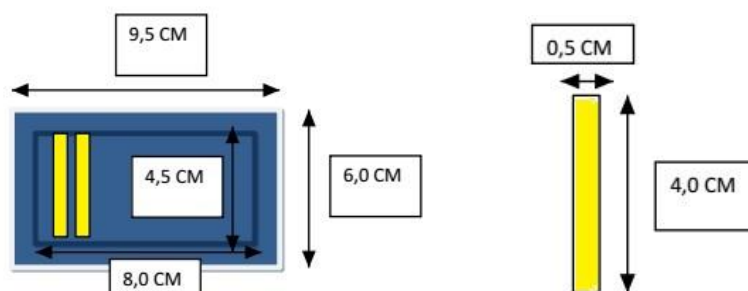
V. A insígnia de Subinspetor compõe-se de uma barreta horizontal amarela, encimada por uma estrela de oito pontas dourada, em cujo interior vê-se inscrita, em alto relevo, a sigla da Guarda Civil Municipal (GCM).

VI. A insígnia de Coordenador compõe-se de fundo preto liso, encimado por uma estrela de oito pontas dourada, em cujo interior vê-se inscrita, em alto relevo, a sigla da Guarda Civil Municipal (GCM).

b) tecido preto em forma retangular medindo 6,0cm de largura e 9,5 de comprimento, com uma marcação também retangular em costura de linha preta medindo 4,5cm de largura e 8,0cm de comprimento.

c) no interior na marcação retangular costurada em linha preta serão inseridas as barretas horizontais amarelas (dependendo do cargo comissionado), medindo cada uma 0,5cm de largura e 4,0cm de comprimento, encimadas por uma estrela de oito pontas dourada, em cujo interior vê-se inscrita, em alto relevo, a sigla "GCM" (Guarda Civil Municipal).





*Figuras meramente ilustrativa.

LOTE 5

ITEM 44 - BLUSÃO PRETO MASCULINO:

- a. confeccionado em tecido sarja de poliéster (67%)/algodão (33%), aberto na frente em toda a extensão, com fechamento por meio de fecho éclair da mesma cor do tecido, com dois bolsos embutidos e inclinados;
- b. o cinto tem 60 mm de largura, pespontado a 5 mm das bordas, transpassado por um avanço de 60 mm a 100 mm, terminando em forma de lança, onde internamente são presos um colchete número 12 e um botão de matéria plástica de 17 mm, cor preta, para fechamento;
- c. costas lisas, com costura central no sentido longitudinal;
- d. gola aberta, virada, formando com a lapela um ângulo reto de dois lados iguais;
- e. mangas simples, com canhão do mesmo tecido, tendo 110 mm de altura na frente e 150 mm atrás, pespontado a 5 mm da borda superior;
- f. deverá ser bordado na parte superior da manga esquerda, 40 mm abaixo da costura, faixa semicircular, em campo preto, contendo a inscrição "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" em caracteres maiúsculos, na cor amarela, conforme **FIGURA 4 (ANEXO A)**;
- g. deverá ser bordado na manga esquerda, a 70mm da costura, o Brasão do Município de Niterói, conforme **FIGURA 1 (ANEXO A)**, medindo 70mm de altura e 55mm de largura;
- h. deverá ser bordado na manga direita, a 70mm da costura, o símbolo da Guarda Civil Municipal, conforme **FIGURA 2 (ANEXO A)**, medindo 80mm de altura e 65mm de largura;
- i. ombreiras do mesmo tecido, de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 65 mm de largura na parte fixa e 45 mm na parte solta, terminando em ângulo obtuso, pespontadas a 5 mm de seu contorno e abotoado por um botão pequeno, de 15 mm, chato, em metal prateado.
- j. forro interno;

k. Na parte traseira deverá ser bordado o dístico “GUARDA CIVIL MUNICIPAL NITERÓI”, na cor branca.

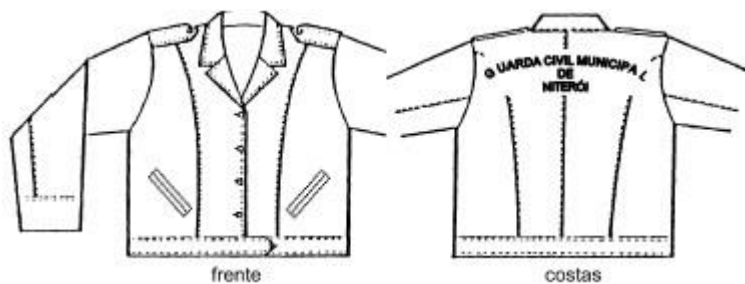


*Figuras meramente ilustrativa.

ITEM 45 - BLUSÃO PRETO FEMININO:

- a. confeccionado em tecido sarja de poliéster-lã, aberto na frente em toda a extensão, com fechamento por meio de fecho éclair da mesma cor do tecido, com dois bolsos embutidos e inclinados;
- b. o cinto tem 60 mm de largura, pespontado a 5 mm das bordas, transpassado por um avanço de 60 mm a 100 mm, terminando em forma de lança, onde internamente são presos um colchete número 12 e um botão de matéria plástica de 17 mm, cor preta, para fechamento;
- c. gola e lapelas com 30 mm de bico e espelho da lapela com 100 mm;
- d. mangas compridas com canhão de 100 mm de largura;
- e. deverá ser bordado na parte superior da manga esquerda, 40 mm abaixo da costura, faixa semicircular, em campo preto, contendo a inscrição “GUARDA CIVIL MUNICIPAL” em caracteres maiúsculos, na cor amarela, conforme **FIGURA 4 (ANEXO A)**;
- f. deverá ser bordado na manga esquerda, a 70mm da costura, o Brasão do Município de Niterói, conforme **FIGURA 1 (ANEXO A)**, medindo 70mm de altura e 55mm de largura;
- g. deverá ser bordado na manga direita, a 70mm da costura, o símbolo da Guarda Civil Municipal, conforme **FIGURA 2 (ANEXO A)**, medindo 80mm de altura e 65mm de largura;
- h. dois recortes frontais saindo da costura dos ombros até o cós, e dois recortes traseiros saindo da cava das mangas até o cós;
- i. ombreiras do mesmo tecido, de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 65 mm de largura na parte fixa e 45 mm na parte solta, terminando em ângulo obtuso, pespontadas a 5 mm de seu contorno e abotoado por um botão pequeno, de 15 mm, chato, em metal prateado;
- j. forro interno;

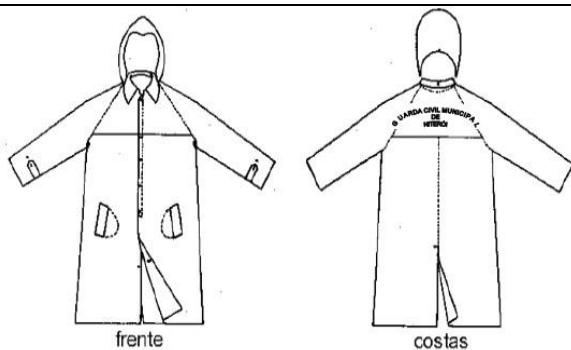
k. Na parte traseira deverá ser bordado o dístico “GUARDA CIVIL MUNICIPAL NITERÓI”, na cor branca.



*Figuras meramente ilustrativa.

ITEM 46 - CAPA TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL:

- a. confeccionada em tecido de náilon impermeabilizado;
 - b. gola simples com pequena pala interna;
 - c. mangas raglã com punhos simples dotados de presilhas e dois botões brancos de 14 mm, providas de duas faixas refletivas próximas ao punho;
 - d. corpo reto com detalhe de tela de náilon desde os ombros até a cava e recoberto por sobrepala com bainha solta na frente e nas costas;
 - e. aberta na frente em toda a extensão, fechando por uma carreira de quatro botões brancos de 20 mm, recobertos por carcela, e dois botões brancos de 11 mm, um na altura da gola e o outro a 350 mm da bainha, oposto a uma presilha caseada no lado esquerdo;
 - f. capuz amovível, fixado na altura da gola por três botões de 11 mm;
 - g. bolsos embutidos, de forma própria, colocados abaixo da cintura, abertura vertical com acesso para o bolso da calça;
 - h. comprimento até o meio da perna;
 - i. nas costas, uma abertura de 400 mm a partir da bainha;
 - j. bolsa para transporte, confeccionada com o mesmo tecido; e
- K.** Na parte traseira deverá ser inscrito, através de processo serigráfico, o dístico “GUARDA CIVIL MUNICIPAL NITERÓI”.



***Figuras meramente ilustrativa.**

4 – ANEXOS DO OBJETO:

ANEXO A

FIGURA 1



Descrição geral:

- a) Campo superior esquerdo: ocupado por um cocar e duas flechas, representando a tribo Terminó de Araribóia, o fundador da cidade. O fundo é vermelho, em alusão à coragem, grandeza e valor dos índios.
- b) Campo superior direito: contém as iniciais IHS (Iesus Hominis Salvador –Jesus Salvador dos Homens), da Companhia de Jesus, e flechas, representando a união entre os jesuítas e os Temininós, que deu início à Aldeia de São Lourenço. Para o fundo, a cor branca representando a beleza, a pureza e a vitória.
- c) Campo inferior esquerdo: ocupado pela coroa imperial do segundo reinado, homenageando a Dom Pedro II, que deu à Niterói o título de Cidade Imperial. Aqui, o fundo é verde, cor representativa da renovação e da esperança, mas que é, também, a cor da casa de Bragança, da família imperial.
- d) Campo inferior direito: a roda dentada simboliza a indústria, lembrando o fato de Niterói ter sido a pioneira

na industrialização no Brasil, com a Companhia Ponta d'Areia, do Barão de Mauá. Ao centro da roda dentada, o cetro de Mercúrio, deus do comércio. Mais uma vez é utilizada a cor vermelha, procurando ressaltar a grandeza e valor desses empreendimentos.

e) Campo inferior: a Pedra de Itapuca, tornada famosa através dos ex-libris do Barão do Rio Branco e de algumas Lojas Maçônicas, representa nossas belezas naturais. O fundo azul, representativo da alegria, saber e lealdade.

FIGURA 2



Descrição geral:

a) Um escudo amarelo com duas elipses em seu interior, sendo o espaço central na cor azul, contendo o Cruzeiro do Sul e o símbolo "à luz da lei", que é constituído por uma tocha dourada, com chama vermelha, sob a imagem de um livro onde se lê o dístico "LEX";

b) o espaço entre as elipses central e externa é de cor branca, ostentando as palavras "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" - "NITERÓI", as três primeiras acompanhando o formato elíptico na parte superior e a última na parte inferior;

FIGURA 3



Descrição geral:

a) Emblema metálico de forma elíptica azul escuro, carregado com 21 (vinte e uma) estrelas douradas. No interior da elipse, contendo o Cruzeiro do Sul e o símbolo “à luz da lei” em auto relevo, que é constituído por uma tocha dourada, com chama vermelha, sob a imagem de uma livro onde se lê o dístico “LEX”, envolto numa circunferência na cor dourada, em campo azul.

b) Circundado por dois ramos de louro dourados, um a esquerda e outro à direita, que se arremetam na base do distintivo, onde um listel prata contém o nome NITERÓI em caracteres em auto relevo.

FIGURA 4



Descrição geral:

I. Usado por Guardas Civis Municipais Masculinos e Femininos, bordado em material sintético;

II. Aplicado na parte superior da manga esquerda, 40 mm abaixo da costura da camisa dos uniformes 1º, 1ºA, 1ºB, 2º, 3º e 3ºA e do Blusão Preto Masculino e Feminino;

III. Compõe-se de uma faixa semicircular com 115 mm de comprimento e 20 mm de largura (raio igual a 80 mm), em campo preto, contendo a inscrição "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" em caracteres maiúsculos, na cor amarela, sendo completado por bordaduras, interna na cor marrom e externa na cor amarela, com linha 100% poliéster 120.

ANEXO B

UNIFORMES / COMPONENTES – QUANTIDADE POR ITEM

LOTE	ITEM	RESUMO DO ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA POR ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA POR ITEM	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LOTE 1	01	Boina preta	500 (quinhentos)	700 (setecentos)	91,00	63.700,00
	02	Quepe Masculino	480	600	111,00	66.600,00

	preto	(quatrocentos e oitenta)	(seiscentos)		
03	Quepe Feminino preto	80 (oitenta)	120 (cento e vinte)	156,00	18.720,00
04	Gorro com pala preto	500 (quinhentos)	700 (setecentos)	19,00	13.300,00
05	Gorro com pala branco	30 (trinta)	60 (sessenta)	19,00	1.140,00
06	Gorro de selva verde musgo	50 (cinquenta)	80 (oitenta)	46,00	3.680,00
07	Camisa cáqui masculina	480 (quatrocentos e oitenta)	680 (quintos e oitenta)	91,00	61.880,00
08	Camisa cáqui feminina	80 (oitenta)	120 (cento e vinte)	91,00	10.920,00
09	Calça cáqui	500 (quinhentos)	700 (setecentos)	96,00	67.200,00
10	Saia cáqui	80 (oitenta)	120 (cento e vinte)	91,00	10.920,00
11	Blusa de serviço (manga comprida) verde musgo	50 (cinquenta)	80 (oitenta)	96,00	7.680,00
12	Blusa de serviço (meia manga) cáqui	860 (oitocentos e sessenta)	1.400 (um mil e quatrocentos)	91,00	127.400,00
13	Blusa de serviço (meia manga) camuflada	20 (vinte)	40 (quarenta)	99,33	3.973,20
14	Calça de serviço verde musgo	50 (cinquenta)	80 (oitenta)	81,00	6.480,00
15	Calça de serviço cáqui	860 (oitocentos e sessenta)	1.400 (um mil e quatrocentos)	111,00	155.400,00
16	Calça de serviço	20 (vinte)	40 (quarenta)	99,00	3.960,00

		camuflada				
	17	Camisa especial (meia manga) cáqui	05 (cinco)	10 (dez)	86,00	860,00
	18	Vestido gestante cáqui	05 (cinco)	10 (dez)	111,00	1.110,00
	19	Bermuda cáqui	500 (quinhentos)	700 (setecentos)	81,00	56.700,00
LOTE 2	20	Camisa Polo (meia manga) branca	500 (quinhentos)	700 (setecentos)	91,00	63.700,00
	21	Camiseta (meia manga) branca	860 (oitocentos e sessenta)	1.400 (um mil e quatrocentos)	76,00	106.400,00
	22	Camiseta (meia manga) verde musgo	50 (cinquenta)	80 (oitenta)	46,00	3.680,00
	23	Calção para treinamento	500 (quinhentos)	700 (setecentos)	31,00	21.700,00
	24	Bermuda feminina preta	80 (oitenta)	120 (cento e vinte)	33,00	3.960,00
	25	Bustiê preto	80 (oitenta)	120 (cento e vinte)	26,00	3.120,00
	26	Camiseta (sem manga) branca	500 (quinhentos)	700 (setecentos)	31,00	21.700,00
	27	Meia calça feminina transparente	140 (cento e quarenta)	200 (duzentos)	26,00	5.200,00
	28	Meia branca	860 (oitocentos e sessenta)	1.400 (um mil e quatrocentos)	23,00	32.200,00
	29	Meia nylon preta	860 (oitocentos e sessenta)	1.400 (um mil e quatrocentos)	29,00	40.600,00
LOTE 3	30	Coturno de lona	500	700	11,00	7.700,00

		preto	(quinhentos)	(setecentos)		
	31	Coturno de lona verde musgo	50 (cinquenta)	80 (oitenta)	11,00	880,00
	32	Sapato masculino preto	480 (quatrocentos e oitenta)	600 (seiscentos)	161,00	96.600,00
	33	Sapato feminino salto baixo	80 (oitenta)	120 (cento e vinte)	161,00	19.320,00
	34	Sapato feminino salto médio	80 (oitenta)	120 (cento vinte)	91,00	10.920,00
	35	Sapato tipo Tênis unissex	500 (quinhentos)	700 (setecentos)	151,00	105.700,00
	36	Cinto de nylon preto com fivela	500 (quinhentos)	700 (setecentos)	69,50	48.650,00
	37	Cinto de guarnição N/A preto	500 (quinhentos)	700 (setecentos)	16,00	11.200,00
	38	Cinto de guarnição N/A branco	30 (trinta)	60 (sessenta)	37,67	2.620,20
	39	Cinto de guarnição N/A verde musgo	50 (cinquenta)	80 (oitenta)	39,00	3.120,00
LOTE 4	40	Plaqueta de identificação em acrílico	500 (quinhentos)	700 (setecentos)	39,00	27.300,00
	41	Tarjeta de identificação em tecido	860 (oitocentos e sessenta)	1.400 (um mil e quatrocentos)	16,00	22.400,00
	42	Tarjeta de curso em tecido	150 (cento e cinquenta)	300 (trezentos)	9,00	2.700,00
	43	Insígnias	50 (cinquenta pares)	110 (cento e dez pares)	11,00	1.210,00
LOTE 5	44	Blusão preto	500	600	191,00	114.600,00

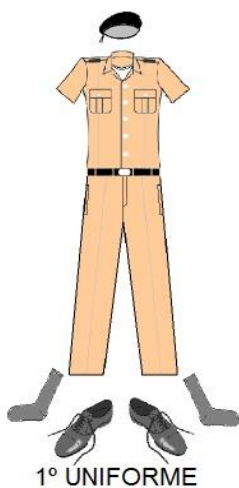
		masculino	(quinhentos)	(seiscentos)		
	45	Blusão preto feminino	80 (oitenta)	120 (cento vinte)	191,00	22.920,00
	46	Capa transparente impermeável	500 (quinhentos)	700 (setecentos)	36,00	25.200,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.506.563,40

ANEXO C

UNIFORMES – COMPOSIÇÕES

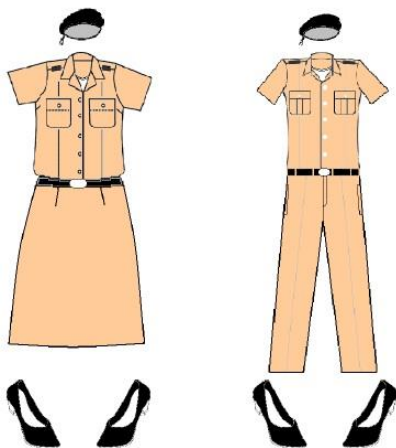
>1º UNIFORME:

ITEM 01 / ITEM 02 / ITEM 07 / ITEM 09 / ITEM 21/ ITEM 29 / ITEM 32 / ITEM 36.



>1º UNIFORME A:

ITEM 01 / ITEM 03 / ITEM 08 / ITEM 09 / ITEM 10 / ITEM 21 / ITEM 27 / ITEM 29 / ITEM 33 / ITEM 34 / ITEM 36.



1° UNIFORME A

>1° UNIFORME B:

ITEM 04 / ITEM 17 / ITEM 18 / ITEM 17 / ITEM 21 / ITEM 27 / ITEM 29 / ITEM 33 / ITEM 34.



1° UNIFORME B

>2° UNIFORME:

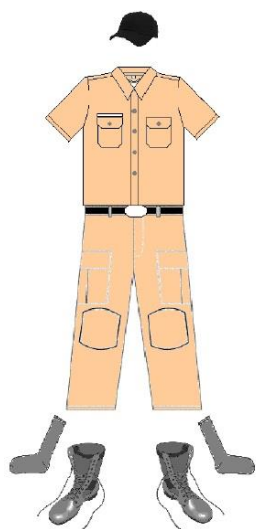
ITEM 06 / ITEM 11/ ITEM 14 / ITEM 22 / ITEM 29 / ITEM 31 / ITEM 36 / ITEM 39.



2° UNIFORME

>3° UNIFORME:

ITEM 04 / ITEM 05 / ITEM 12 / ITEM 15 / ITEM 21 / ITEM 29 / ITEM 31 / ITEM 36 / ITEM 37 / ITEM 38.



3° UNIFORME

>3° UNIFORME A:

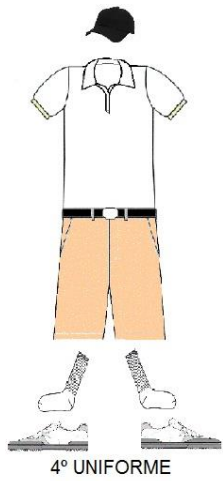
ITEM 01 / ITEM 13 / ITEM 16 / ITEM 21 / ITEM 29 / ITEM 31 / ITEM 36 / ITEM 37.



3° UNIFORME A

>4° UNIFORME:

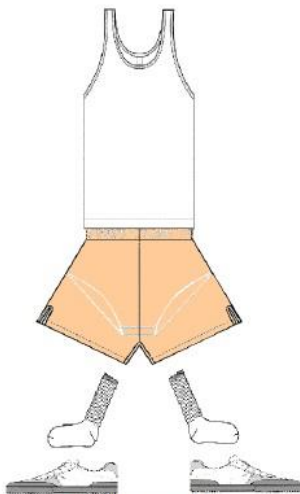
ITEM 04 / ITEM 05 / ITEM 19 / ITEM 20 / ITEM 28 / ITEM 35 / ITEM 36 / ITEM 37 / ITEM 38.



4° UNIFORME

>5° UNIFORME:

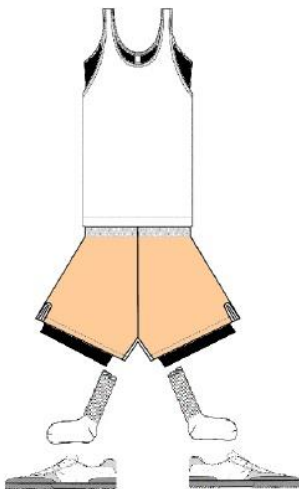
ITEM 23 / ITEM 26 / ITEM 28 / ITEM 35.



5º UNIFORME

>5º UNIFORME A:

ITEM 23 / ITEM 24 / ITEM 25 / ITEM 26 / ITEM 28 / ITEM 35.



5º UNIFORME A

5 – DA AMOSTRA DOS PRODUTOS

5.1 Amostras dos itens (uniformes e complementos – *tecidos e materiais*), descritos neste termo, deverão ser apresentadas pela contratada, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a assinatura do contrato, na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública/ Guarda Civil Municipal, situada na Rua Coronel Miranda, nº 18,

Ponta D'Areia, Niterói, com telefone de contato (21) 2621-0567 e (21) 2618-0533, da seguinte forma:

>LOTE 1 – 01 (uma) unidade dos seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 15;

>LOTE 2 – 01 (uma) unidade dos seguintes itens: 20, 21, 23, 24, 25;

>LOTE 3 – 01 (uma) unidade dos seguintes itens: 30, 32, 33, 35, 36, 37.

>LOTE 5 – 01 (uma) unidade dos seguintes itens: 43, 45.

5.2 As amostras serão analisadas pela SEOP e pelo Departamento de Logística da GCM, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, devendo permanecer na sede da Guarda Civil Municipal para posteriormente serem comparadas aos produtos a serem entregues com o cumprimento do contrato.

5.3 Diante as amostras apresentadas e após avaliação, a empresa contratada deverá enviar representante à sede da Guarda Civil Municipal, nos dias estabelecidos pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, para tirar as medidas dos servidores, para fins de confecção dos uniformes e componentes.

6 – DO FORNECIMENTO

060.1 A empresa vencedora deverá entregar os produtos (uniformes e componentes) de acordo com as amostras apresentadas, na data estipulada no item 18.1 do edital, sendo a entrega de forma integral (conforme quantitativo inicial), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da autorização de fornecimento (*emitida pelo setor da Secretaria Municipal de Administração responsável*), na sede da Guarda Civil Municipal de Niterói, localizada na Rua Coronel Miranda, nº 18, Ponta D'Areia, Niterói, com telefone de contato (21) 2621-0567 e (21) 2618-0533, no horário das 09h às 16h.

7 - LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS

Rua Coronel Miranda, nº 18 – Ponta D'Areia - Niterói.

Sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública e da Guarda Civil Municipal de Niterói.

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO

12 (doze) meses.

9 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

>Marcelo Coelho Xavier, matrícula 234.385-3 (servidor designado para acompanhar os contratos relacionados à SEOP);

>Ronaldo Paulo Freitas, matrícula 234.386-1 (Coordenador do Departamento de Logística da GCM).
10 - ESTIMATIVA DO VALOR E PROGRAMA DE TRABALHO
Programa de Trabalho 06.122.0001.2158 / Código de Despesa 3390.3900 / Fonte 100
11 - DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
<p>11.1 As graduações e nomes de escala dos Guardas Cívicos Municipais serão fornecidos pelo Departamento de Logística da GCM, em relação própria, após análises das amostras e aferição das medidas providenciadas pela contratada, bem como a divisão do quantitativo total das insígnias de acordo com as graduações ocupadas pelos servidores.</p> <p>11.2 A contratada, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ainda que antes da entrega das amostras, poderá contatar o Departamento de Logística da GCM, para observar os modelos de uniformes atualmente utilizados pelos Guardas Cívicos Municipais de Niterói, visando alcançar uma padronização e evitar discrepâncias.</p> <p>11.3 Inicialmente, a GCMN/SEOP requisitará uniformes necessários para fornecer a 500 (quinhentos) Guardas Cívicos Municipais, de acordo com o quantitativo por item estabelecido na tabela do Anexo B do Objeto.</p>

Niterói, em 02/02/2015.

Responsável pela elaboração.

Ivânia das Graças Martins
Mat. 235.887-7
Subinspetora GCMN

À Consideração Superior.

Ademir de Brito Bastos
Mat. 240.195-9
Subsecretário Administrativo/SEOP

De Acordo.

Wanderby Braga de Medeiros
Mat. 240.944-3
Subsecretário Operacional SEOP

Aprovo.

Marcus Jardim Gonçalves
Mat. 240.194-2
Secretário Municipal de Ordem Pública